## ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado em: 01,11,22

Tornal Oficial de Itapira - Ed.; 1553 Pág. 02

"Revoga o artigo 3º da Lei 3.780, de 03 de Agosto de 2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.780, de 03 de Agosto de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de outubro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO